



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 01/2022

Nº do Processo: 10.011/2021

Nº da ATA: 12/2022

Validade: 18/02/2023

**PREÂMBULO**

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, sediada na TRAVESSA WE 36, 851, CIDADE NOVA, Ananindeua, Pará, e-mail comercial@pdlistribuidora.com.br, neste ato representada por, **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 670.367.323-34, RG Nº 677028962, residente e domiciliado na travessa WE-47, S/N, Cidade Nova,, Ananindeua, Pará, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.011/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 01/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	-	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
3	ÁCIDO TRANEXAMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	-	AMPOLA	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	-	COMP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	-	FRASCO	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
11	ALBENDAZOL 400MG	-	COMP	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
15	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	-	FRASCO	5000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
16	AMOXILINA 500MG	-	COMP	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
20	AZITROMICINA SUSP	-	FRASCO	5000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
33	CAPTOPRIL 25MG	-	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
34	CARVEDILOL 12,5MG	-	COMP	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
35	CEFALEXINA 250 MG SUSP	-	FRASCO	5000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
36	CEFALEXINA CPS 500MG	-	COMP	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
38	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	-	FRASCO	8000	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

39	CETOCONAZOL 200 MG	-	COMP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
40	CETOCONAZOL CREME	-	UNIDADE	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
44	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	-	FRASCO	2000	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
45	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	-	FRASCO	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
58	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	-	FRASCO	20000	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
61	DEXAMETASONA CREME	-	UNIDADE	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
62	DEXAMETASONA XAROPE	-	FRASCO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
63	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
64	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	-	COMP	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)	-	FRASCO	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
68	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	-	COMP	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
71	DIGOXINA 0,25MG CP	-	COMP	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
73	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	-	FRASCO	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
76	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	-	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
77	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	-	FRASCO	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	-	FRASCO	15000	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
87	FLUCONAZOL 150MG	-	COMP	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
92	FUROSEMIDA CP 40MG	-	COMP	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
93	GENTAMICINA 40MG 2ML	-	FRASCO	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
95	GLIBECAMIDA 5MG CP	-	COMP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
97	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	-	COMP	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
103	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
104	HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)	-	FRASCO	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
106	IBUPROFENO GTS	-	FRASCO	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
107	IBUPROFENO 300MG	-	COMP	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
108	IBUPROFENO 600MG	-	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
109	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	-	COMP	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
116	MEBENDAZOL 100MG CP	-	COMP	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
117	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	-	FRASCO	7000	R\$ 1,73	R\$ 12.110,00
126	METFORMINA 850MG	-	COMP	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
127	MESALAZINA 1200MG	-	COMP	3500	R\$ 2,32	R\$ 8.120,00
128	MESALAZINA 800 MG	-	COMP	2000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
138	OMEPRAZOL 20MG	-	COMP	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
139	OMEPRAZOL 40 MG	-	COMP	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
144	PARACETAMOL 500MG CP	-	COMP	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
145	PARACETAMOL GTS 10ML	-	FRASCO	10000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
147	PREDINISONA 5MG COMP.	-	COMP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
148	PREDINISONA 20MG COMP.	-	COMP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
151	PROPANOLOL 40MG	-	COMP	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
154	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	-	FRASCO	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
155	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	-	FRASCO	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
163	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	-	UNIDADE	40000	R\$ 4,79	R\$ 191.600,00
165	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	-	UNIDADE	25000	R\$ 3,42	R\$ 85.500,00
167	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	-	UNIDADE	15000	R\$ 3,23	R\$ 48.450,00
168	SORO GLICOSADO 5% 250ML	-	UNIDADE	15000	R\$ 3,49	R\$ 52.350,00
170	SORO MANITOL 20% 250ML	-	UNIDADE	3000	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
171	SORO METRONIDAZOL 100ML	-	UNIDADE	3000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
172	SORO RINGER LACTADO 500ML	-	UNIDADE	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
180	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	-	FRASCO	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
181	SULFATO FERROSO 40MG	-	COMP	50000	R\$ 1,39	R\$ 69.500,00
186	VITELINATO DE PRATA 5 ML	-	UNIDADE	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.055.195,20</b>



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, 18 de Fevereiro de 2022.

PELO GERENCIADOR

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

PEDRO DIAS  
LADEIRA  
NETO:67036732334

Assinado de forma digital por PEDRO DIAS  
LADEIRA NETO:67036732334  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=28881745000126,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
#1.1, cn=PEDRO DIAS LADEIRA  
NETO:67036732334  
Dados: 2022.02.21 12:53:46 -03'00'

PEDRO DIAS LADEIRA NETO

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
PDL NETO COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRE:30571825000127

Assinado de forma digital por PDL NETO COMERCIO  
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Ananindeua, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=28881745000126, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1, cn=PDL NETO COMERCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127  
Dados: 2022.02.21 12:55:16 -03'00'



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	50.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;		
3	ÁCIDO TRANEXAMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	2.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;		
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;		
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	FRASCO	10.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;		
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	10.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;		
11	ALBENDAZOL 400MG	COMP	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
15	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
16	AMOXILINA 500MG	COMP	40.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 40.000;		
20	AZITROMICINA SUSP	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
33	CAPTOPRIL 25MG	COMP	50.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;		
34	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	2.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;		
35	CEFALEXINA 250 MG SUSP	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
36	CEFALEXINA CPS 500MG	COMP	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
38	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	FRASCO	8.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 8.000;		
39	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	10.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;		
40	CETOCONAZOL CREME	UNIDADE	3.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>		



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
44	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	FRASCO	2.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;		
45	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	FRASCO	1.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;		
58	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	FRASCO	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
61	DEXAMETASONA CREME	UNIDADE	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
62	DEXAMETASONA XAROPE	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
63	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)	FRASCO	1.500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 1.500;		
64	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	COMP	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)	FRASCO	10.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;		
68	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
71	DIGOXINA 0,25MG CP	COMP	7.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 7.000;		
73	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	FRASCO	3.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
76	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	50.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;		
77	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	FRASCO	5.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	FRASCO	15.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 15.000;		
87	FLUCONAZOL 150MG	COMP	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
92	FUROSEMIDA CP 40MG	COMP	20.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20.000;		
93	GENTAMICINA 40MG 2ML	FRASCO	10.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;		
95	GLIBECAMIDA 5MG CP	COMP	50.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;		
97	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)	FRASCO	5.000



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;		
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 80.000;	COMP	80.000
103	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;	FRASCO	5.000
104	HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;	FRASCO	5.000
106	IBUPROFENO GTS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 5.000;	FRASCO	5.000
107	IBUPROFENO 300MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 30.000;	COMP	30.000
108	IBUPROFENO 600MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 30.000;	COMP	30.000
109	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;	COMP	2.000
116	MEBENDAZOL 100MG CP <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 15.000;	COMP	15.000
117	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 7.000;	FRASCO	7.000
126	METFORMINA 850MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 80.000;	COMP	80.000
127	MESALAZINA 1200MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 3.500;	COMP	3.500
128	MESALAZINA 800 MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 2.000;	COMP	2.000
138	OMEPRAZOL 20MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 40.000;	COMP	40.000
139	OMEPRAZOL 40 MG <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 40.000;	COMP	40.000
144	PARACETAMOL 500MG CP <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;	COMP	50.000
145	PARECETAMOL GTS 10ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;	FRASCO	10.000
147	PREDINISONA 5MG COMP. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 8.000;	COMP	8.000
148	PREDINISONA 20MG COMP. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;	COMP	10.000





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

151	PROPANOLOL 40MG	COMP	3.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
154	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	FRASCO	1.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;		
155	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	FRASCO	500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 500;		
163	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	UNIDADE	40.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 40.000;		
165	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	25.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 25.000;		
167	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	UNIDADE	15.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 15.000;		
168	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNIDADE	15.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 15.000;		
170	SORO MANITOL 20% 250ML	UNIDADE	3.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
171	SORO METRONIDAZOL 100ML	UNIDADE	3.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
172	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	3.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 3.000;		
180	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	FRASCO	10.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 10.000;		
181	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50.000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 50.000;		
186	VITELINATO DE PRATA 5 ML	UNIDADE	20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Saúde - 20;		



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, 18 de Fevereiro de 2022.

PELO GERENCIADOR

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

PEDRO DIAS  
LADEIRA  
NETO:67036732334

Assinado de forma digital por PEDRO DIAS LADEIRA NETO:67036732334  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=28881745000126,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
#1, cn=PEDRO DIAS LADEIRA  
NETO:67036732334  
Dados: 2022.02.21 12:51:46 -03'00'

PEDRO DIAS LADEIRA NETO

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
PDL NETO COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRE:30571825000127

Assinado de forma digital por PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PA, l=Ananindeua, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=28881745000126, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1, cn=PDL NETO COMERCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127  
Dados: 2022.02.21 12:55:16 -03'00'

(cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). OBJETO: aquisição de livros de idiomas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: f756271c41b7e9f8a1a3456190b135f1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	81/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.029/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Luciano Ferreira Santos	
CONTRATADO:	24.722.636/0001-05 - AUTOCENTER SOM E ACESSÓRIOS EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA	
OBJETO:	Registro de Preços para empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de Veículos em Geral, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.07 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE
	UNIDADE:	02.07.00 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE
	CLASIF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: ba9b1fc43e1934324da284fa85b1f6a0

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 12/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 01/2022

Nº do Processo: 10.011/2021

Nº da ATA: 12/2022

Validade: 18/02/2023

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, sediada na TRAVESSA WE 36, 851, CIDADE NOVA, Ananindeua, Pará, e-mail comercial@pdlistribuidora.com.br, neste ato representada por, **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 670.367.323-34, RG Nº 677028962, residente e domiciliado na travessa WE-47, S/N, Cidade Nova., Ananindeua, Pará, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.011/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 01/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
3	ACIDO TRANEXAMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)		AMPOLA	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO		COMP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
8	ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)		FRASCO	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO		FRASCO	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
11	ALBENDAZOL 400MG		COMP	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
15	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL		FRASCO	5000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
16	AMOXILINA 500MG		COMP	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
20	AZITROMICINA SUSP		FRASCO	5000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)		FRASCO	5000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)		FRASCO	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
33	CAPTOPRIL 25MG		COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
34	CARVEDILOL 12,5MG		COMP	20000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
35	CEFALEXINA 250 MG SUSP		FRASCO	5000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
36	CEFALEXINA CPS 500MG		COMP	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
38	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)		FRASCO	8000	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00
39	CETOCONAZOL 200 MG		COMP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
40	CETOCONAZOL CREME		UNIDADE	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
44	CLORAFENICOL INJETÁVEL 500 MG		FRASCO	2000	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
45	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML		FRASCO	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
58	COMPLEXO B (INJETÁVEL)		FRASCO	20000	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
61	DEXAMETASONA CREME		UNIDADE	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
62	DEXAMETASONA XAROPE		FRASCO	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
63	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)		FRASCO	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
64	DICLOFENACO SÓDIO 50MG		COMP	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)		FRASCO	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
68	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG		COMP	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
71	DIGOXINA 0,25MG CP		COMP	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
73	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML		FRASCO	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
76	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG		COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
77	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML		FRASCO	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)		FRASCO	15000	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
87	FLUCONAZOL 150MG		COMP	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
92	FUROSEMIDA CP 40MG		COMP	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
93	GENTAMICINA 40MG 2ML		FRASCO	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
95	GLIBECAMIDA 5MG CP		COMP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
97	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)		FRASCO	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		COMP	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
103	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)		FRASCO	5000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
104	HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)		FRASCO	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
106	IBUPROFENO GTS		FRASCO	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
107	IBUPROFENO 300MG		COMP	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
108	IBUPROFENO 600MG		COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
109	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG		COMP	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
116	MEBENDAZOL 100MG CP		COMP	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
117	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO		FRASCO	7000	R\$ 1,73	R\$ 12.110,00
126	METFORMINA 850MG		COMP	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a94859909f341aa12b7e9d6b28ff7a5d

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS**

**REFERENCIA:**

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 23/12/2021  
ABERTURA: 10:00 HORAS

**CONVOCADAS:**

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA  
AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO  
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000  
CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2  
E-mail: dutrafarmahospitalar@gmail.com Fone: (99) 9 8517-4168  
REPRESENTANTE: NICANOR JALES NETO CPF Nº 753.262.053-00

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular ou pessoa qualificada da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS dos itens vencidos pela mesma no PREGAO ELETRONICO Nº 012-2021, que objetiva o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, localizada à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, nesta.Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

JOSELÂNDIA (MA) em 21 de fevereiro de 2022.

**ROSANE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7f93c56c5eca14f0140d76d08cd4230b

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**DECRETO nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os dados epidemiológicos, sinalizam para um aumento considerável de casos para os próximos dias; **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, bem como a existência concomitante de variantes com elevados graus de transmissibilidade, a exemplo das variantes Delta e Omicron, ambas com registro no território maranhense;

**CONSIDERANDO** que o mês de fevereiro (2022) se iniciou com grande crescimento de casos de COVID- 19 e de gripes, já impactando na demanda sobre os serviços de saúde públicos e privados;

**CONSIDERANDO** a baixa adesão à vacinação em nosso município por parte das crianças acima de 05 anos de idade;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão editou DECRETO NO 37.360 DE 03 DE JANEIRO DE 2022, declarando estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID -19 com vigor até o dia 31/03/2022;

**CONSIDERANDO** que a **Lei de Diretrizes Básicas da Educação**, em seu **artigo 23, parágrafo segundo**, autoriza os municípios realizarem alterações no calendário escolar com o escopo de adequar o mesmo às peculiaridades locais;

**CONSIDERANDO** o período de férias previsto no Art. 42 da Lei nº 02/2011 de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério de Joselândia-MA;

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam antecipadas as férias dos professores** que integram os quadros da rede municipal de ensino, correspondente ao período de 15 (quinze) dias previstas ao término do 1º (primeiro) semestre escolar para o período compreendido entre os dias 14 a 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/02/2022, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 21 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7fe6b86f1826eaa775fb83199bf7ceb3

**ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, MA**

**DECRETO Nº 002 de 14 de Fevereiro de 2022.**

**ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, MA**

**O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, MA, ESTADO DO**